



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

## 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2020 DE 12/02/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº. 159, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76 representado pela Senhora LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal, brasileira, casada, produtora rural, residente na Rua Manoel Inácio da Silva, nº. 100, São Vicente, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.858.207-05, a seguir denominado LOCATÁRIO e a MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, com sua sede na Pça São Gabriel, nº. 62, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.116.318/0013-22, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO FORZA, padre, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.997.757-97 e RG nº. 1.925.878-ES, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo, em conformidade com o processo administrativo nº. 004012/2020, alterarem o Contrato nº. 023/2020 DE 12/02/2020, que tem por objeto a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Francisco Neves, s/n, térreo, Bairro Boa Vista, nesta Cidade, do qual o LOCADOR é o legítimo proprietário, para atender a EMEF Anna Cavatti Colombi, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera se o item 3.1 da Clausula Terceira, passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) até 31 de dezembro de 2020 podendo ser revisto neste período caso haja declínio da situação de Pandemia do Novo Corona Vírus e possíveis efeitos pós-pandemia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica isento durante o período a que se refere a cláusula anterior, qualquer reajuste contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 14 de julho de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
Prefeita Municipal  
LOCATÁRIO

ROSA MARIA CASER VENTURIM  
Secretária Municipal de Educação

MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS  
PE. FERNANDO FORZA  
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:

12911314203

10153584700